**IX FESTIVAL MUNICIPAL E REGIONAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA**

A nona edição do **Festival Municipal e Regional da Música Popular e Sertaneja**, é uma iniciativa da Administração Municipal através do Departamento Municipal de Cultura. O Festival será realizado no Município de Santo Antônio do Sudoeste nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2024 no Centro de Eventos Albino Carminatti. Todas as noites a entreda para o evento será gratuita.

# I – DOS OBJETIVOS

**Art. – 1º** - O Festival Municipal e Regional da Música Popular e Sertaneja de Santo Antônio do Sudoeste tem como objetivo promover, incentivar e descobrir novos valores e talentos musicais de caráter amador, bem como, desenvolver e aprimorar a cultura musical e o intercâmbio cultural entre os moradores da cidade e das comunidades do município de Santo Antônio do Sudoeste e toda região.

## II – DAS CARACTERÍSTICAS

**Art. – 2°** - Das Músicas

I - As músicas deverão ser dos gêneros Sertanejo e Popular e interpretadas em idioma nacional (português) nas categorias municipais.

II - Não serão música de composição própria.

III- Na categoria Livre Regional: será aceita tanto musicas populares quanto sertanejas. Na Categoria Livre há exceção para musica do tipo Internacional (apenas no Espanhol: para inscritos de San Antônio Argentina).

IV - Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, com a devida documentação.

V- O acompanhamento instrumental será feito pela banda APK.

VI- Músicas Gospel e Nativista serão avaliadas pela comissão para analise de qual categoria se encaixa: Sertaneja ou Popular.

VII- Ao realizar as inscrições autorizo a divulgação de uso de imagem nas redes sociais e mídias na cobertura do Festival 2024.

## III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. – 3º** - Poderão participar do festival nas Categorias Municipais, somente pessoas que estiverem residindo no município de Santo Antonio do Sudoeste. Havendo dúvidas a comissão organizadora poderá solicitar comprovação de residência, conforme Lei Federal nº 7.115, não serão permitidos cantores que tenham parentesco com os jurados. Na Categoria Livre serão aceitas inscrições de outras cidades, estados e país, onde serão aceitas músicas tanto populares quanto sertaneja.

**Paragrafo único:** Para interpretes que atualmente estudam e moram temporariamente em outra cidade será cobrado a comprovante de residência permante da cidade de Santo Antonio do Sudoeste mais cópia do titulo de eleitor.

I - As inscrições deverão ser feitas junto ao Departamento Municipal da Cultura de Santo Antônio do Sudoeste do dia 18 de março até o dia 15 de abril de 2024.

**Fone para informações:** (46) 999719232- Cristina

II – Não será cobrado taxa para inscrição.

III- Cada música poderá ter apenas uma inscrição por categoria.

IV- Cada intérprete poderá participar de apenas 1 Categoria- com apenas 1 música.

V- Será aceito na Categoria Livre: inscritos de outras Cidades, Estados e País.

VI- A categoria Livre Regional terá limite máximo de 30 inscrições. O Candidato da Categoria Livre Regional que desistir de participar deve avisar a comissão com antecedência para que a vaga seja cedida a outro candidato que por ventura estiver na lista de espera.

**Art. 4°** As inscrições deverão ser entregues no Departamento da Cultura de Santo Antônio do Sudoeste ou enviada via e-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br ou através do watts : (46) 999719232 contendo:

1. Ficha de inscrição preenchida;
2. Uma cópia de letra, onde conste o nome da Música e do (s) autor (es) e interprete (s**),** Obs. O interprete deverá notificar na ficha de inscrição o tom que vai cantar a música**.**

**Dos Ensaios**: Os ensaios ocorrerão nos dias: 25 de abril de 2024 a partir das 9h até as 17h das categorias infanto-juvenil, sertaneja e popular Municipal, e no dia 26 de abril da categoria Livre Regional, os candidatos deverão retirar senhas na mesa da comissão organizadora para a ordem dos ensaios.

**Paragrafo Único**- Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o conhecimento e aceitação deste regulamento.

**IV –** **DA COMISSÃO JULGADORA**

### Art. 5º - A Comissão Julgadora será escolhida da seguinte maneira :

A Comissão organizadora escolherá cinco jurados. Os jurados deverão ter amplo conhecimento amplo sobre música.

**V – DOS JURADOS**

I – Os jurados não apresentarão as notas ao público, e não farão comentários sobre o candidato;

II – Os jurados não poderão punir o candidato se houver erros cometidos pela banda.

**VI – DO JULGAMENTO E NOTAS**

 Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) números fracionários ou não, aos candidatos, levando em consideração o seguinte:

a – interpretação b – afinação c– ritmo d – dicção

I - A decisão dos jurados será soberana e inquestionável;

II- A nota atribuída pelos jurados será secreta a todos os intérpretes;

III - No cômputo das notas serão desconsideradas a maior e a menor nota, computando-se apenas as demais, sendo que a nota final será a média simples das notas consideradas;

IV - Não serão divulgadas as notas dos concorrentes, na etapa de classificação.

V – Havendo empate entre dois ou mais candidatos terá como critério de desempate a nota de **Afinação** permanecendo empate a nota **Ritmo** permanecendo o empate os candidatos deverão se apresentar aos jurados novamente para ser avaliado uma segunda vez.

**VII – DA SECRETARIA**

I – Serão convocadas (3) três pessoas para fazer parte da secretaria nas eliminatórias e na final, para a computação das notas;

II – Terá a presença de uma pessoa representando da ACESAS Santo Antônio do Sudoeste (Auditor) para acompanhar a soma das notas de cada candidato;

## VIII– DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

## Art. . 6º - A divulgação dos classificados será feita após o término das interpretações, no mesmo local. Onde serão classificados 5 (cinco) concorrentes no Popular, 5 (cinco) na Sertaneja, 5 (cinco) no Infantojuvenil e 8 (oito) na Categoria Livre Regional.

## IX – DA APRESENTAÇÃO

**Art. 7**º - O sorteio para a ordem das apresentações será realizado após o término dos ensaios, no dia 25 de abril será a categoria infantojuvenil, popular e sertaneja municipal , no dia 26 de abril será a categoria Livre Regional . E o sorteio da ordem de apresentação para a final do dia 27 de abril será realizado durante a tarde. O não cumprimento do horário e ordem de sorteio para a apresentação poderá acarretar na desclassificação do candidato.

**Art. 8°** - Nas categorias um mesmo concorrente não poderá defender mais de que uma música.

##

## X – DA PREMIAÇÃO

**Art. 09º -** A Premiação do Festival Municipal e Regional de Interpretação da Música Popular e Sertaneja do município de Santo Antônio do Sudoeste, com o apoio da Administração Municipal, e organização do Departamento Municipal de Cultura será de **R$:25.000,00** , a qual será paga através de deposito bancário até 10 dias uteis após o evento. A premiação será distribuída da seguinte maneira:

**Categoria Popular Municipal:**

1º - R$ 2.000,00 + Troféu

2º - R$ 1.500,00 + Troféu

3º - R$ 1.000,00 + Troféu

4º - R$ 600,00 + Troféu

5º - R$ 400,00 + Troféu

**Categoria Sertaneja Municipal:**

1º - R$ 2.000,00 + Troféu

2º - R$ 1.500,00 + Troféu

3º - R$ 1.000,00 + Troféu

4º - R$ 600,00 + Troféu

5º - R$ 400,00 + Troféu

**Categoria Infanto-Juvenil (até 14 anos)**

1º - R$ 600,00 + Troféu

2º - R$ 400,00 + Troféu

3º - R$ 300,00 + Troféu

4º - R$ 200,00 + Troféu

5º - R$ 100,00 + Troféu

**Categoria Livre Regional**

1º - R$ 3.500,00 + Troféu

2º - R$ 3.000,00 + Troféu

3º - R$ 2.000,00 + Troféu

4º - R$ 1.500,00 + Troféu

5º - R$ 1.000,00 + Troféu

6º - R$ 500,00

7º- R$ 500,00

8º- R$ 400,00

## XI– DOS CASOS OMISSOS

**Art. 10° -** A comissão organizadora do festival é soberana para resolver os casos omissos.

**Comissão Organizadora:**

**Cristina Bonfleur**

**Juliano Della Nina**

**Edison do Amaral**

**Ricardo Antonio Ortiña**